



Os antecedentes do Estado de Direito e as matrizes clássicas

Profa. Nina Ranieri
2017

Matrizes clássicas - Características comuns

1-Ampliação da liberdade individual e limitação poderes do Estado

Elementos:

- a) Todos são sujeitos de direitos e obrigações**
- b) Igualdade perante a lei**
- c) Certeza e previsibilidade do Direito**
- d) Reconhecimento constitucional dos direitos humanos**
- e) Justiciabilidade**
- f) Validade espacial, temporal e material da lei**

Matrizes clássicas - Características comuns

2- Autonomia dos sistemas político e jurídico

Elementos:

- a) Delimitação das esferas pública e privada**
- b) Separação das instituições legislativas e administrativas**
- c) Autonomia do Judiciário**
- d) Supremacia da lei**

Matrizes clássicas - Características comuns

3- Efeitos

- a) Inovação do modo de limitar o poder – a importância do Parlamento**
- b) A preeminência do indivíduo sobre o Estado**
- c) O Estado como representação da ordem desejada pela comunidade política**
- d) A transformação do súdito em cidadão**

Matrizes clássicas - Características comuns

Por que as matrizes apresentam as mesmas características?

Como se originam? Por que perduraram?

Os fatores propícios ao seu surgimento são análogos?

Em que ordem foram criadas? Como se inter-relacionam?

Por que só há matrizes ocidentais (Europa e EUA)?



Antecedentes do Estado de Direito

Plano de Aula

1- As relações entre a construção do Estado de Direito e a dos Estados modernos europeus

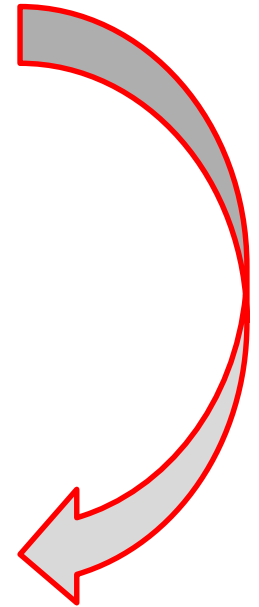
- a) Tribos e estados**
- b) A construção de Estados na China e no Islã**
- c) A construção de Estados na Europa**
- d) A influencia da Igreja**

Construção de Estados

capacidade de:

a) concentrar e

b) usar o poder



TRIBOS

1- Autoridade

- **parental, obrigações devidas ao clã**
- **centralização fraca e baixa**
- **justiça redistributiva, não judiciária**

2- Organização Política

- **pouco estratificada**
- **legitimação parental**
- **regras sociais baseadas em costumes / tradições informais**

ESTADOS

CARACTERÍSTICAS (Max Weber)

1- Autoridade

- **centralizada**
- **detentora do monopólio legítimo da força**
- **territorial e não parental**

2- Organização Política

- **mais estratificada que a tribo**
- **legitimação exige mais recursos religiosos**

A construção de Estados fora da Europa

China

Transição tribal lenta (5.000 aC / 221 aC)

Instituições estatais construídas sobre as estruturas parentais

Instituições estatais já identificadas na Dinastia Zhou (770-256 aC)

A construção de Estados fora da Europa

China

Séc. III aC - Dinastia Han

- **Burocracia administrativa centralizada, uniforme, organizada em níveis**
- **Burocracia impessoal , não admite relações de parentesco, indicados pela administração central**
- **Poder exercido sobre grande população**
- **Cultura uniforme, inalterada por 2 milênios**
- **Governo despótico**
- **Inexistência de forças sociais que desafiem a autoridade central**

Extension maximale de la domination chinoise sous quelques dynasties



Sciences Po / CERI et Atelier de cartographie, juin 2009

 **SciencesPo.**

D'après *L'Enjeu mondial, les migrations*, sous la direction de Christophe Jaffrelot, Presses de Sciences Po - L'Express, Paris, 2009.

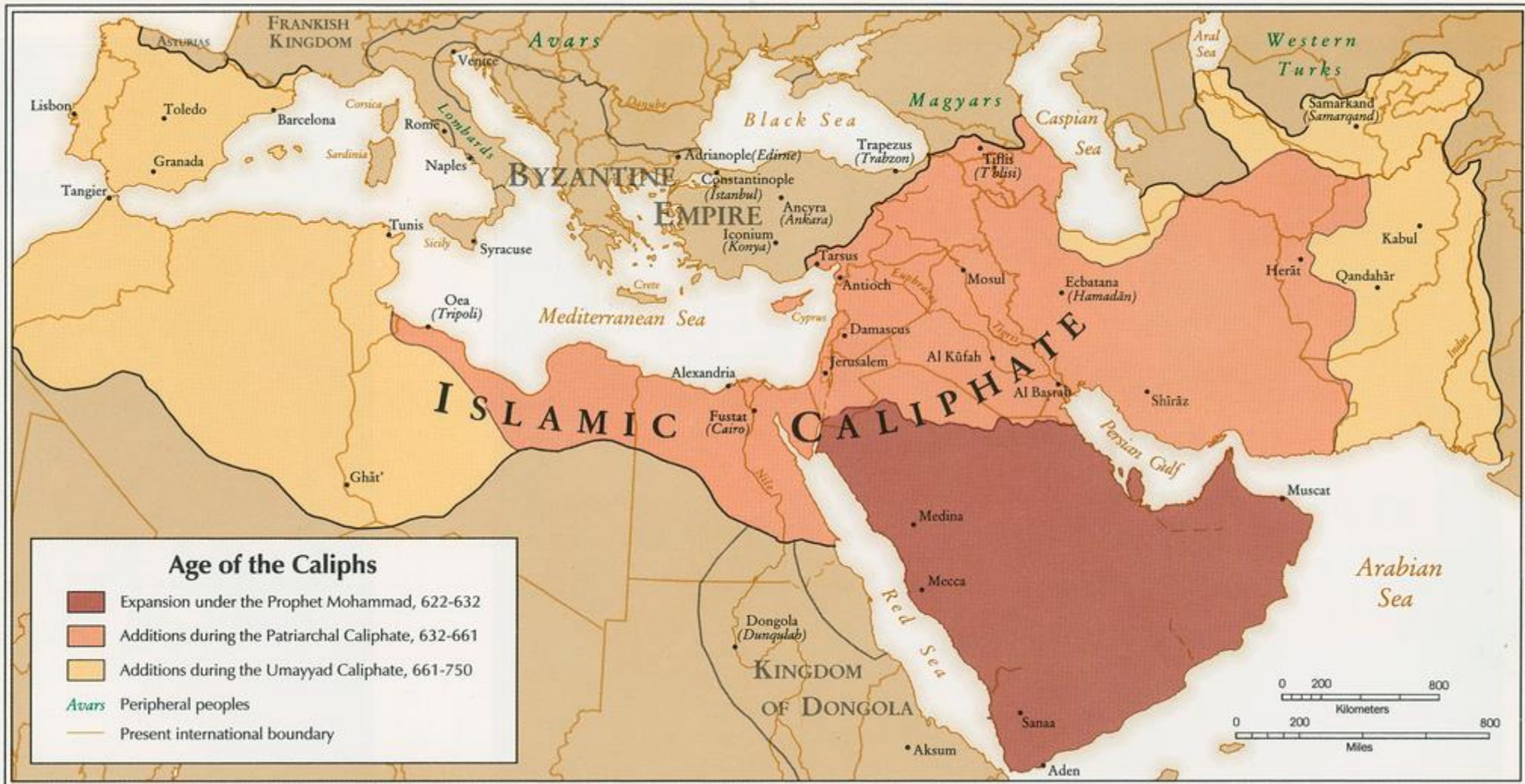


Seul usage pédagogique en classe ou centre de documentation est libre. Pour toute autre utilisation, contacter : carto@sciences-po.fr
Pedagogical use only. For any other use dissemination or disclosure, either whole or partial, contact : carto@sciences-po.fr
Atelier de cartographie de Sciences Po, 2009, www.sciences-po.fr/cartographie

A construção de Estados fora da Europa

Califados Árabes (Estados muçulmanos)

- Tribos unificadas por Maomé (séc. VII)
- Saída rápida nível tribal
- Séc. VIII: exército e polícia centralizados
capacidade de impor e recolher tributos
burocracia administrativa, selecionada por mérito
administração de justiça
capacidade de construir grandes obras



A construção de Estados fora da Europa

Império Otomano – séc. XVI - apogeu

- **Centralizado, impessoal**
- **Burocracia organizada, indicada pela administração central**
- **Seleção por mérito**
- **Administração provincial (*sanjak*)**
- **Atores sociais fracos e desorganizados**
- **Inexistência de instituições costumeiras ou hereditárias**
- **Inexistência de nobreza territorial**
- **Forças militares escravas**
- **Vulnerabilidade: inexistência de sistema de primogenitura**



A construção de Estados fora da Europa

Império Otomano – séc. XVI

**Maquiavel – O Príncipe
cap. IV:**

**reconhece a força e a eficácia de sua unidade política
em comparação com a França**

A construção de Estados na Europa

Excepcional

- **Saída rápida do nível tribal, independentemente de poder político superior (Estado Medieval)**
- **Tardia construção de Estados – séc. XV/XVII**
- **Construção baseada na ministração de justiça, não no poderio militar**
- **O poder e a legitimação dos Estados europeus são inseparáveis da emergência do Estado de Direito**

1- O Estado de Direito e a construção de Estados

A tardia construção de Estados na Europa

Causas

- **Atores políticos organizados: nobres**
mercadores
idades autônomas
clero
- **Desenvolvimento do direito: limites à autoridade**

Direito ≠ legislação

A construção de Estados na Europa

Baseada na ministração de justiça, não no poderio militar:

- **Capacidade de impor a lei de forma imparcial, ainda que derivada de autoridade divina, costumes, natureza etc.**

Causas:

**Estado Medieval - O rei como aquele que ministra a justiça,
imparcialmente,
a proteção contra os senhores feudais**

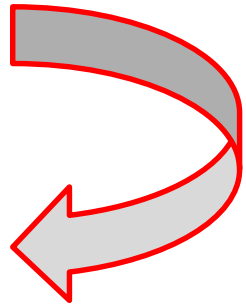
Inglaterra

França

Construção de Estados na Europa

Inseparável da emergência do Estado de Direito

- a consciência social de que as leis preexistentes são justas
- a imparcialidade na sua aplicação
- a submissão do aplicador às leis
- o Cristianismo
- a influência das normas religiosas



A construção de Estados na Europa

“A Igreja se torna Estado” – Francis Fukuyama

The origins of political power, Cap. 18

Conflito Investiduras

- **O esfacelamento Sacro Império Romano Germânico**
- **a separação Igreja / Estado – séc. XI (Papa Gregório VII)**
- **a Igreja Católica como ator político independente (Concordata de Worms, 1122)**

A construção de Estados na Europa

“A Igreja se torna Estado” – Francis Fukuyama

The origins of political power, Cap. 18

Consequências conflito investiduras – Séc. XII

- desenvolvimento da hierarquia administrativa da Igreja Católica
- a separação temporal / espiritual : origens remotas do Estado Moderno
- desenvolvimento do direito canônico legitimador da atuação da Igreja + ressurgimento Direito Romano
- desenvolvimento do Estado de Direito: origens remotas

A construção de Estados na Europa

Influências da organização da Igreja no desenvolvimento do proto Estado de Direito a partir séc. XII

- **Institucionalização e racionalização do Direito**
- **Proto separação de poderes (Inglaterra)**

Elementos da política moderna:

- **Estado**
- **Império da lei**
- **Accountability**

Matrizes clássicas

Por que as matrizes apresentam as mesmas características?

Como se originam? Por que perduraram?

Os fatores propícios ao seu surgimento são análogos?

Em que ordem foram criadas? Como se inter-relacionam?

Por que só há matrizes ocidentais (Europa e EUA)?